



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

OFÍCIO Nº 376/2023

Projeto de Lei nº 87/2023

Ref. Ofício nº 823/2023-CMPS

Pilar do Sul, 15 de dezembro de 2023.

Sr. Presidente

A Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, por seu Prefeito Municipal Sr. Marco Aurélio Soares, vem por meio deste, encaminhar as informações complementares solicitadas para análise do Projeto de Lei nº 87/2023 que “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Permanecemos à disposição para eventuais esclarecimentos que se fizerem necessários.

Sem mais para o momento, aproveitamos o ensejo para renovar os protestos de elevada estima, cordialmente.

(assina digitalmente)

MARCO AURÉLIO SOARES
Prefeito Municipal

Ao

Exmo. Sr.

ELI DE GÓIS VIEIRA JÚNIOR

DD. Presidente da Câmara Municipal de

Pilar do Sul/SP.

Assinado por 1 pessoa: MARCO AURELIO SOARES
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://pilardosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/86AAEEDB7E3EB4724BF04998B284B907D>





PREFEITURA DE PILAR DO SUL
RUA TEN ALMEIDA
PILAR DO SUL - CEP - 18.185-000
(15) 3278-9700



CÓDIGO DE ACESSO
86AEEDB7E3EB4724BF04998B284B907D

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://pilardosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/86AEEDB7E3EB4724BF04998B284B907D>

PA-e nº 14840/2023 - OFÍCIO Nº 823/2023/CMPS**Assunto:** Solicita informações quanto ao Projeto de Lei nº 87/2023

Pelo presente, a Comissão de Política Urbana abaixo assinada, vem através do presente, apresentar os esclarecimentos atinentes aos questionamentos formulados pela Comissão de Finanças e Orçamento - CFO - sobre o Projeto de Lei nº 87/2023 – que Autoriza o Poder Executivo a realizar abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente e dá outras providências, conforme abaixo:

A iniciativa principal para a solução escolhida para a utilização do intertravado veio, inicialmente, das reclamações de munícipes e das próprias indicações da Câmara de Vereadores, buscando solução mais viável tecnicamente, com a participação das Secretarias de Obras e Meio Ambiente, almejando solução definitiva de acordo com as características das vias, a fim de evitar enchentes e possibilitar a melhor conservação da via. Conhecida, também, como pavimentação ecológica, a exemplo do utilizado no Parque Carlos Botelho, em calçamento e arruamentos passíveis de enchentes.

Cumpre enfatizar, os esclarecimentos técnicos extraídos da fonte indicada ao final:

Desgaste intenso pela ação da chuva e da variação de temperatura, dificuldades e alto custo de manutenção (quando comparado aos reparos feitos com piso intertravado) e elevado teor de absorção do calor. Esses são alguns dos problemas que o asfalto apresenta. Mas você sabia que existe um material que minimiza todas essas desvantagens apresentadas pelo asfalto? Conheça o pavimento intertravado.

Os pisos intertravados, pavimentos pré-moldados de concreto, são resistentes e apresentam características ecológicas importantes, como auxílio do escoamento da água, evitando enchentes. Além disso, deve-se destacar que sua temperatura não eleva da mesma maneira que o asfalto, tornando-se urbanisticamente mais confortável.

Mesmo sem ter falado de todos os benefícios, já é possível perceber que o piso de concreto são os favoritos, não é mesmo?

Antes de listarmos os benefícios, se você está considerando esse tipo de piso para a sua obra, vale destacar que eles são indicados para locais de grande fluxo de pessoas e veículos. É só selecionar a altura adequada do seu piso para garantir a resistência necessária. Podem ser aplicados em calçadas, praças, estacionamentos, vias públicas e até em portos e aeroportos.

Bom, agora que você já conhece um pouco do material, veja os motivos que torna o intertravado um dos melhores pavimentos, se comparado com outros como asfalto e cerâmica.

Temperatura

Uma das principais características que torna o intertravado de concreto diferente do asfalto, por exemplo, é a temperatura. Estudos realizados apontaram que o asfalto absorve mais calor que o piso intertravado. Portanto, o caminhar torna-se muito mais confortável quando a pavimentação for feita neste material.

Estética e manutenção

É um dos principais pontos a favor do intertravado é que em caso de manutenção, o reparo fica praticamente imperceptível, ao contrário do asfalto, no qual as emendas são visíveis. No caso do piso, se houver algum problema, basta retirar os blocos, fazer o reparo e depois recolocá-los (é quase um quebra cabeças!).

Ecológico

Os intertravados auxiliam no escoamento da água e diminuem o risco de enchentes. Isso acontece, pois o intertravamento dos blocos permite a passagem da água das chuvas, que retornam ao lençol freático com muito mais facilidade. O asfalto no entanto, tem características contrárias às citadas. Afinal, eles não apresentam juntas de escoamento.

Qualidade

As peças são produzidas em ambientes industriais altamente controlados e passam por testes de um rigoroso sistema de qualidade. Somente depois são transportadas para os locais onde serão aplicados, diferente do asfalto em que todo o serviço é realizado no local de aplicação.



Mão de obra

Outra vantagem da utilização dos pré moldados de concreto na pavimentação é o baixo custo da mão-de-obra. Ao invés de mobilizar grandes equipes e máquinas para realizar durante dias a pavimentação asfáltica, a colocação das peças de concreto pré moldado demanda equipes enxutas.

Fonte: <https://cidadeengenharia.com.br/pavimento-intertravado-descubra-porque-esse-material-e-melhor-que-o-asfalto/>

Era o que tínhamos a informar, aproveitamos o ensejo para renovar os protestos de elevada estima, cordialmente.

Pilar do Sul, 15 de dezembro de 2023.

Milena Guedes C. P. dos Santos

Jamile Gonçalves

Talita Peixoto dos Santos

José Almeida Rosa Junior

Eduardo Oliveira dos Santos Junior





PREFEITURA DE PILAR DO SUL
RUA TEN ALMEIDA
PILAR DO SUL - CEP - 18.185-000
(15) 3278-9700



CÓDIGO DE ACESSO
902BC9F1AC48428494517EDDFA5DE31E

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://pilardosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/902BC9F1AC48428494517EDDFA5DE31E>